

## Memorando 50- 4.568/2023

---

**De:** Ronildo N. - DA - PREV

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/04/2025 às 11:04:55

**Setores envolvidos:**

SMPAFI - GERH, SMEC, SMEC - ASES, EXTREMOZ PREV, DA - PREV, SMPAFI - SDRH, RECHU, AA - PREV, SS - JM, CME, AJ - PREV, CP

### APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

#### PARCECER DA CONTROLADORIA

CONSIDERANDO a Lei nº 936/2018, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Extremoz, do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Legislação Federal e Municipal e adota outras providencias;

CONSIDERANDO Lei municipal 1.172/2023 Art. 1º que cria a estrutura de controle interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz;

Constatamos a documentação comprobatória do processo de aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora INGRID HUANE SALDANHA, matrícula nº 36431, Auxiliar de Professor, carga horária 30h, inscrita no CPF/MF nº 851.124.964-87, PASEP nº 127.61972.64-5, nascida em 11 de dezembro de 1973, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Extremoz, nos termos dos Art. 33 e 43 da Lei nº 936/2018, com fulcro na segurança jurídica do Art. 34 da Lei Complementar nº 1.060/2022, com a seguinte vantagem:

1. a) Proventos proporcionais: conforme o art. 43 da Lei nº 936/2018, calculados utilizando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Certificamos o REGISTRO do processo de aposentadoria por invalidez na Controladoria deste Instituto, exclusivamente eletrônico, e recomendamos o prosseguimento da mesma em cumprimentos aos atos da Administração Pública Municipal e em atenção ao princípio que veda

o enriquecimento sem causa.

No caso de haver irregularidade, esta será inexoravelmente apontada em auditoria própria.

Submeta-se a deliberação superior da Ilustríssima Senhora Soligia Maria de Freitas Oliveira.

Extremoz-RN, data de emissão eletrônica.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75E7-F6C7-9190-E55A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONILDO INÁCIO NOGUEIRA (CPF 010.XXX.XXX-04) em 01/04/2025 11:21:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/75E7-F6C7-9190-E55A>